



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporallegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 080/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
4.1.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00 – 11 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–P. Jurídica...R\$ 2.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CÉZAR CADORN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

| |
|---|
| <i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i> |
| Órgão Oficial do Município de Iporã |
| Edição nº 2919 Pág. 154/155 Ano XII |
| Data 14/12/2023 |
| ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral |

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 8948719C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/12/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Art. 1º - Ficam designados, os servidores do município abaixo relacionados para atuarem coletivamente como Autoridades Sanitárias, responsáveis pela condução e coordenação das ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e de Controle de Zoonoses no Município de Iguaraçu.

Eliana Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláudio da Silva Júnior - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – UNIDADE COPACABANA

Maiara Bernardina de Carvalho – MÉDICA VETERINÁRIA

Valdemir Santo Canavezi Júnior – ENFERMEIRO

Juliana de Souza de Campos Vasconcelos – FARMACÊUTICA

Art. 2º- Ficam as Autoridades Sanitárias interligados a "Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses" junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Art. 3º- Compete à Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses:

§ 1º- Coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica;

§ 2º- Fiscalizar e normatizar a vigilância sanitária no Município;

§ 3º- Implementar medidas de controle de zoonoses em conformidade com a legislação vigente;

§ 4º- Realizar ações educativas e de promoção à saúde;

§ 5º- Desenvolver estratégias para prevenção e controle de doenças transmissíveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:664280F4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 264/2023**

PORTARIA N.º 264/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos Art. 30, §1º e Art. 31, §2º, do Título V Capítulo I da Progressão da Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA I, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma de Curso de Administração e Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir

do dia 01/01/2024, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

PARA:

CARGO: RECEPCIONISTA I
REFERÊNCIA: PTGOA/C

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F60864B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 023/2023**

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 080/2023, de 13/12/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi
Código Identificador:67A7E13B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 080/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal

Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
4.1.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00 – 11 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–P. Jurídica...R\$ 2.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:8948719C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de JANEIRO do ano de 2024, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| Vias da sede municipal | Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo com Capa Selante | 2.905,34 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8127.

IPORÃ, 13 de DEZEMBRO de 2023.

GILBERTOMARCIACK

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0B36AEDI

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 153/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA – LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas pesadas, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: 13/12/2023 á 13/02/2024.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 050/2023 e Processo Administrativo nº 137/2023.

Iporã-Pr. 13 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:ED489C0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 2328/2023

REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SONIA MARIA SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 3518/2023, despacho 5;

RESOLVE:

I – Revogar, as **FÉRIAS** concedida através da Portaria nº. 2259/2023 de 01 de dezembro de 2023, da servidora **SONIA MARIA SOUZA SILVA**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9F692584

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 2329/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RAFAELA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;